



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 26 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 116/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.116.029,26 (Três Milhões, Cento e Dezesesseis Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 007/2026.

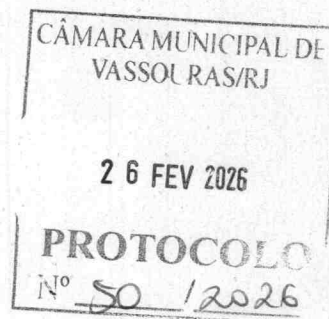
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pineti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 007/2026

Vassouras, 26 de Fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

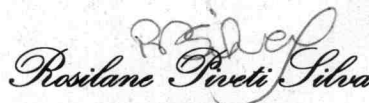
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.116.029,26 (Três Milhões, Cento e Dezesesseis Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2601 – Superávit Transferência FNS Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde,, conforme discriminado no artigo 2º do referido projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº de de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 3.116.029,26 (Três Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)** dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 3.116.029,26 (Três Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte de Recurso - 2601	Superávit Transferência FNS Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Órgão - 03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária - 03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000.000,00
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.096.029,26
Total a Suplementar Fonte 2601		R\$ 3.116.029,26

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, Fonte 2601 – **Superávit Transferência FNS Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**, conforme descrito abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

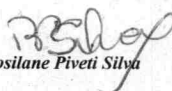
MODELO 4 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Balancete referente à/ao: () Educação MDE () Fundeb (X) Saúde

Município: Vassouras					Exercício: 2025	
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	104	196	2200/000575851602-0	R\$ 14,71	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 15.376,70
	104	196	0146/000728363444-5	R\$ 9.814,00	Consignações	R\$ 0,00
	104	196	0146/000728363448-8	R\$ 142.442,49	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 0,00
	104	196	0146/000728363445-3	R\$ 556,94	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 1.332,00
	104	196	0146/000728963752-7	R\$ 105.876,37	Outras Obrigações	R\$ 0,00
	104	196	0146/000728363452-6	R\$ 4.576,03	Restos a Pagar não Proc. De Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	104	196	0146/000728363451-8	R\$ 4.899,70		
	104	196	2200/000575851606-2	R\$ 3,00		
	104	196	2200/000575851606-2	R\$ 1.861.653,40		
	104	196	2200/000575851608-9	R\$ 182.156,79		
	104	196	2200/000575851609-7	R\$ 773.673,05		
	104	196	3703/000575217739-8	R\$ 0,03		
	104	196	0146/000728963722-5	R\$ 47.071,45		
DÉFICIT				R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$ 3.116.029,26
TOTAL				R\$ 3.132.737,96	TOTAL	R\$ 3.132.737,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de fevereiro de 2026.


Rosilane Pivetti Silva

-
Prefeita Municipal

INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de dotação orçamentário									
Descrição da Ação :									
03.01 - Fundo Municipal de Saúde		Ação		Tipo P/A		Produto		Unidade de Medida	
10.301.0044.2197 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica		2.197							
4490.51.2601 Obras e Instalações		R\$ 10.000,00							
4490.52.2601 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 2.000.000,00		A		programa		unidade	
10.302.0043.2201 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade									
4490.51.2601 Obras e Instalações		R\$ 10.000,00							
4490.52.2601 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 1.096.029,26							
TOTAL		R\$ 3.116.029,26							
								RS 3.116.029,26	